

ATO Nº 577, DE 27/11/2018

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **HARIANE DA SILVA PIMENTEL**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, ATÉ 17 DE JULHO DE 2022.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais**Editais****EDITAL INTIMAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA DAS ELEIÇÕES DE 2018**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601491-35.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]
RELATOR: RONALDO GONCALVES DE SOUSA
REQUERENTE: ELEICAO 2018 MARCOS BRUNO BASTOS DEPUTADO ESTADUAL
REQUERENTE: MARCOS BRUNO BASTOS
ADVOGADO: LUCIANA GOMES COUTINHO - OAB/ES22580
FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÃO

Em cumprimento a Resolução TRE/ES nº 267/2018, INTIMO o REQUERENTE, na pessoa do seu Advogado, ambos acima identificados, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da intimação, com fulcro no artigo 72, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, promover o saneamento das falhas detectadas em sua prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2018, conforme relatório de evento nº. 605145.

Informo que, na hipótese de o atendimento à diligência ora proposta implicar na alteração das informações contidas na prestação de contas e/ou na apresentação de documentação complementar, deverá ser reapresentada a prestação de contas, com status de prestação de contas retificadora, exclusivamente em mídia eletrônica, gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE, conforme disciplina o art. 74 da Resolução TSE nº 23.553/2018, a ser apresentada no 8º andar do edifício sede deste TRE/ES, situado na Av. João Batista Parra, nº 575, Praia do Suá, Vitória/ES, nos dias úteis, finais de semana e feriados, no horário de 09:00 às 19:00 horas.

Vitória/ES, 26 de novembro de 2018.

FABIO ROSADO BARBOSA

COMISSÃO DE EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CAMPANHA DAS ELEIÇÕES DE 2018

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº. 636/2018**

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Reunião de Avaliação do Pleito 2018 (RAP2018)

DESTINO: Vitória - ES

DATA DE CHEGADA: 20/11/2018

DATA DE SAÍDA: 23/11/2018

BENEFICIÁRIO(S)NOME: **CINTIA FERNANDA BRENZAN BATISTUTE** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 168,00

Vitória, ES, 27 de novembro de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL**PORTARIA Nº 639, DE 27.11.18.**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 2º, XV e alíneas, c/c o art. 15, II, "a", da Resolução TRE-ES nº 813/2015,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	24.827/2018
Solução de STIC	Contratação de serviço de suporte e de atualização evolutiva e corretiva (código fonte) do software de backup HP DataProtector.
Equipe	
Integrante Demandante	Rommel Baia Silva (substituto: Lucas Ribeiro Carlin)
Integrante Técnico	Lucas Ribeiro Carlin (substituto: Rommel Baia Silva)
Integrante Administrativo	Marcos Venturott Ferreira (substituto: José Adriani Brunelli Desteffani)

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**1ª Zona Eleitoral****Editais****EDITAL N.º 69/2018**

EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES 2018 (EXPEDIDO CONFORME ART. 59 DA RESOLUÇÃO-TSE N.º 23.553/2017)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Dr. JÚLIO CÉSAR BABILON, MM. Juiz Eleitoral da 1ª Zona/ES – Município de Vitória, FAÇO SABER a qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público, bem como qualquer outro interessado, que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 3 (três) dias para impugnação das Prestações de Contas relativas às Eleições 2018, apresentadas pelos Órgãos Partidários abaixo relacionados, todos do município de Vitória, em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do § 1º do artigo 59 da Resolução TSE n.º 23.553/2017.

Município: Vitória

Partido Político	Número do Processo
Movimento Democrático Brasileiro - MDB	36-81.2018.6.08.0001
Partido Socialista Brasileiro - PSB	40-21.2018.6.08.0001
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB	42-88.2018.6.08.0001